

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

Lei de Criação 372 – 13/02/92

Of. N°. 230/GAB/2025, Ministro Andreazza-RO., 18 de novembro de 2025.

**AO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO.**

**JOSÉ ALVES PEREIRA**

Ref.: Indicação

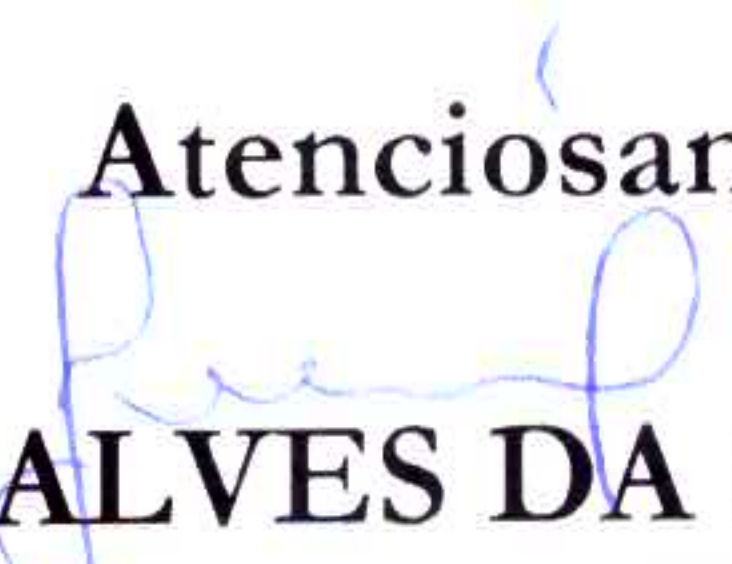
Senhor Prefeito,

Pelo presente, comunicamos a Vossa Excelência que esta Câmara acatou a Indicação da Vereadora **JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO (PSD)**, a qual visa sugerir, que dentro das possibilidades, através da **Secretaria Municipal de Agricultura**, seja realizado o **Censo Agrícola Municipal**.

**Justificativa:** A realização de um **Censo Agrícola Municipal** é essencial para que o Poder Executivo tenha dados atualizados sobre a produção rural de Ministro Andreazza. Com informações precisas sobre áreas cultivadas, rebanhos e perfis dos produtores, o município poderá planejar melhor suas ações, desenvolver políticas públicas mais eficientes e buscar recursos para fortalecer a agricultura local. O censo permitirá identificar necessidades reais do setor e promover o desenvolvimento econômico de forma organizada e sustentável.

Diante do exposto, solicito a atenção e o empenho de Vossa Excelência para que esse pedido seja atendido com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

  
**JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**  
Vereadora – Presidente

GABINETE DO PREFEITO	
PROTOCOLO GERAL	
Recebi Em:	18 / 11 / 25
Hora:	
Assinatura:	